

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 682025

Código de validação: C90F7EF7DE

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025
SÃO LUÍS - 1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES: TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em **14/05/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA, realizou Correição Ordinária na **1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES: TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• MAÍRA LOPES DE CASTRO• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Av. Carlos Cunha, S/N, Calhau
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Excelente
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

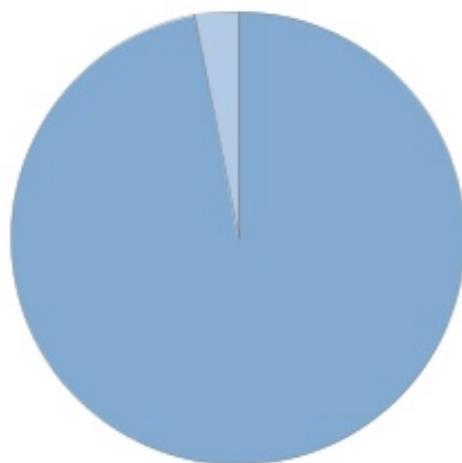
2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

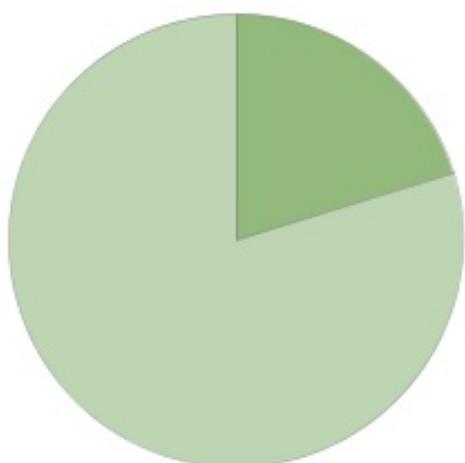
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2251



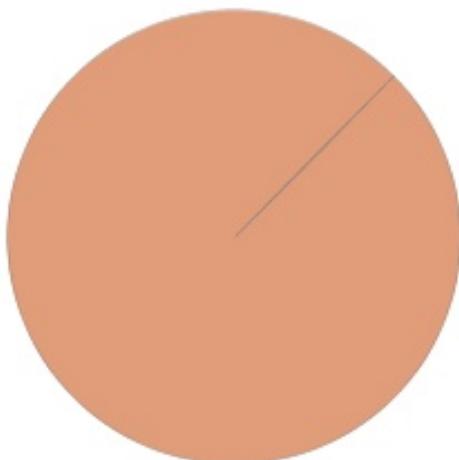
● Conhecimento - 2167 - 96%
● Execução - 84 - 3%

Conhecimento: 2167



● Julgados - 454 - 20%
● Não julgados - 1713 - 79%

Execução: 84



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 84 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	2318
TOTAL	2318
Percentual de virtualização	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	7
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	13
Movimento de julgamento sem complemento	6
TOTAL	26

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	1327	1188	1089
Julgados não transitados	385	354	324
Transitados não baixados	163	163	163
TOTAL	1875	1705	1576

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	549	52	4
Execução não criminal	22	2	0
TOTAL	571	54	4

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1253	49	6	0.47885075
TOTAL	1253	49	6	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2048	1879	1748
Conhecimento - não julgados	1295	1157	1059
EXECUÇÃO	76	70	66



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Execução - não julgados	35	34	33
TOTAL	2124	1949	1814

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	18
Execução Criminal	0
TOTAL	18

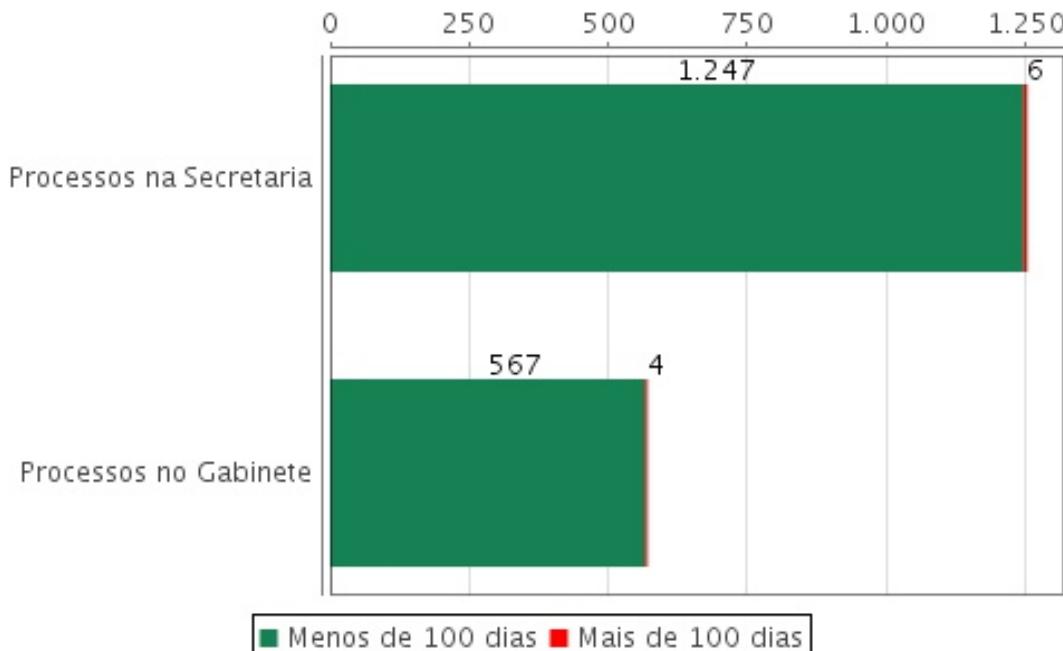
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	268	236	227
TOTAL	268	236	227

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos	1432
Alvarás	437
Interdição: Curatela e Ausência	352
Tutela	23
Cível e Comércio	4
Família e Casamento	2
Registros Públicos	1
TOTAL	2251

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
INVENTÁRIO	571	22	3	0.0
ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80	235	3	1	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	220	10	1	0.0
ARROLAMENTO SUMÁRIO	51	2	0	0.0
ARROLAMENTO COMUM	34	1	0	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	20	1	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	16	1	0	0.0
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	15	0	0	0.0
HABILITAÇÃO	12	2	0	0.0
ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO	8	0	0	0.0
TOTAL	1182	42	5	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	5	BANCO DO BRASIL SA	17
REGIANE DOS SANTOS SILVA	5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10
BANCO DO BRASIL SA	5	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	9
FRANCISCA FONTENELE FERRO COSTA	4	POLO PASSIVO NÃO CADASTRADO NO THEMIS	5
DAVID FONTENELE FERRO COSTA	4	RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA	4
DANTE FONTENELE FERRO COSTA	4	MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA	4
ELIANE DINIZ BALDEZ	4	BENTO HENRIQUE FERRO DE SA	3
ADELINO SILVA NETO	4	SANDREANY PEREIRA DIAS	3
ELIANA LIMA MELO RODRIGUES	4	PAULO SERGIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA	3
JOSE DE RIBAMAR ARAUJO SAULNIER DE PIERRELEVEE	4	DIEGO LOBATO FERRO COSTA	3
TOTAL	43	TOTAL	61

*Dados coletados em 30/04/2025

*Dados coletados em 30/04/2025



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

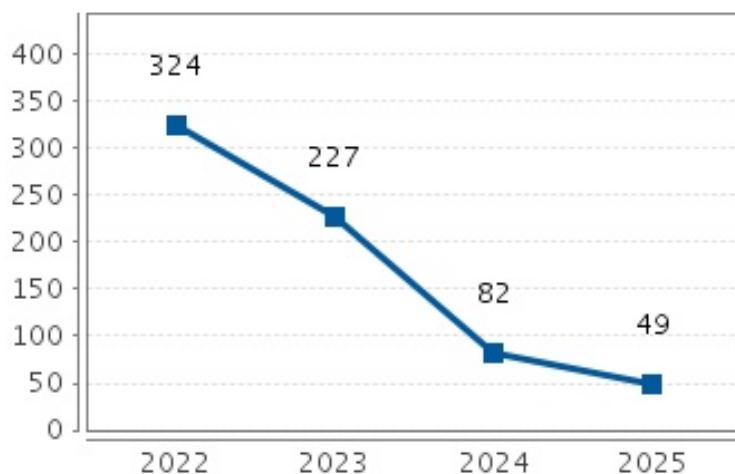
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0004746-26.1998.8.10.0001	08/10/1991
0004508-46.1994.8.10.0001	05/04/1994
0015911-12.1994.8.10.0001	15/12/1994
0021543-82.1995.8.10.0001	06/02/1995
0028984-17.1995.8.10.0001	02/08/1995
0032196-46.1995.8.10.0001	03/10/1995
0047789-18.1995.8.10.0001	16/11/1995
0007838-80.1996.8.10.0001	11/04/1996
0009126-63.1996.8.10.0001	22/05/1996
0000385-15.1988.8.10.0001	17/05/1997

*Dados coletados em 30/04/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



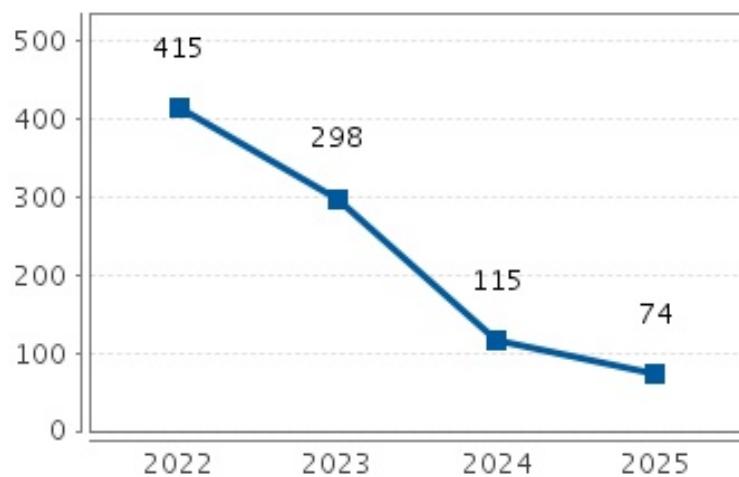
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

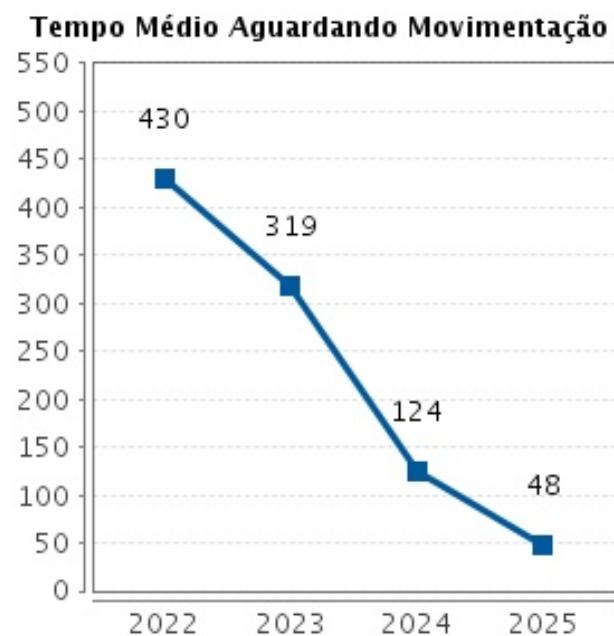
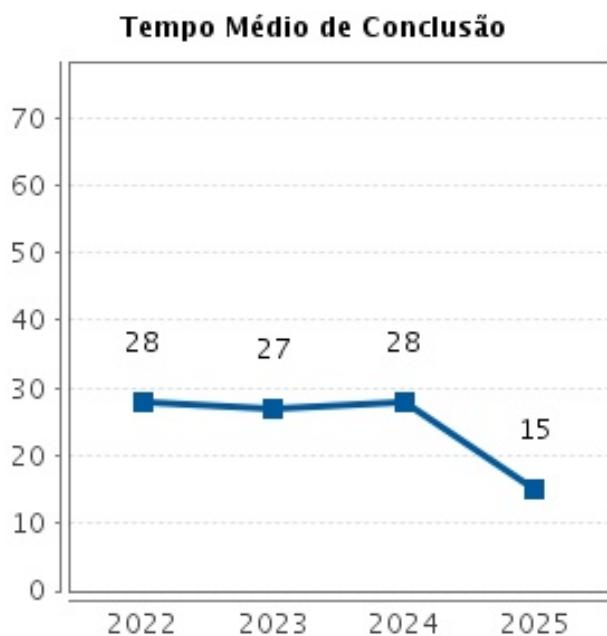


RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

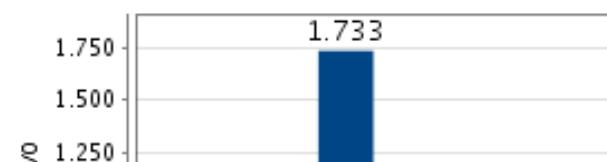


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



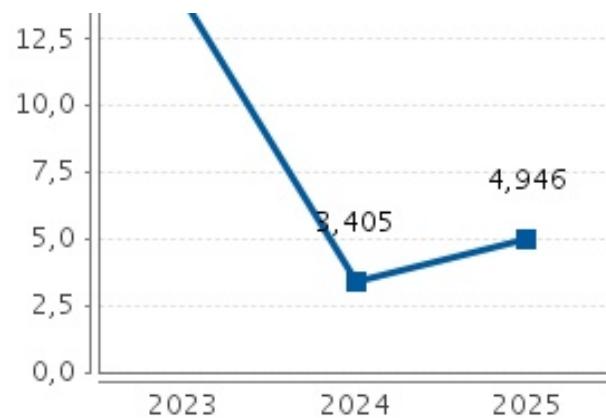
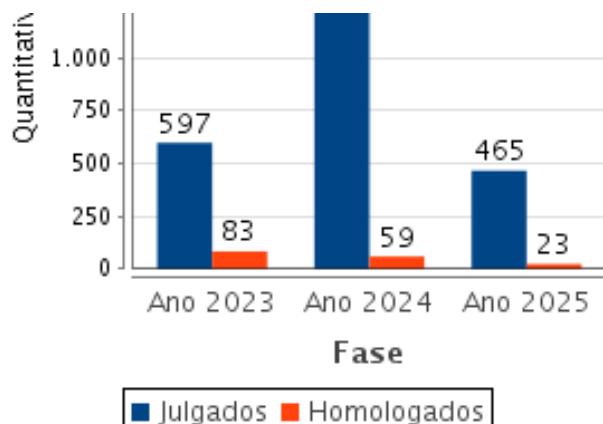
Índice de Conciliação



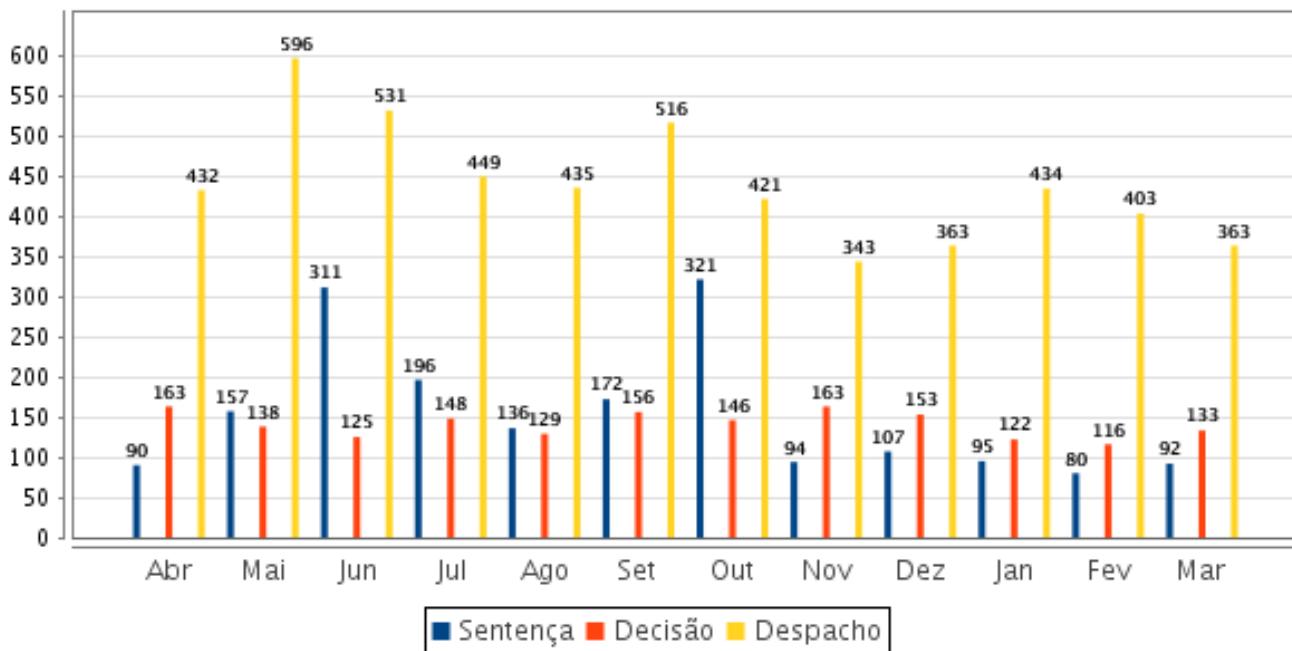
RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	25	25	14	31	43	21	31	20	30	26	25	35	326
Realizadas	21	21	8	20	29	12	23	13	22	22	21	27	239
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

Não realizadas	3	4	5	6	6	2	1	4	7	2	3	5	48
Redesignadas	1	0	1	0	0	3	1	2	0	0	0	0	8

Audiências	Período: Abril/2024 a Março/2025												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	23	51	24	47	39	40	56	37	32	19	25	39	432
Realizadas	18	41	19	41	29	31	40	26	28	17	24	30	344
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Não realizadas	2	5	2	3	7	7	11	5	4	1	1	9	57
Redesignadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	1	25	72	43	41	24	40	46	47	339
CONCLUSÃO (51)	610	762	885	781	811	739	668	636	424	97	704	629	7746
DE JUSTIFICAÇÃO (12744)	33	41	7	36	32	34	47	44	14	41	17	24	370
DEFINITIVO (246)	88	145	301	185	193	243	277	167	129	96	119	131	2074
DOCUMENTO (581)	654	905	1017	965	969	1036	1084	916	633	526	795	974	10474
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	321	352	164	622	427	582	693	567	275	550	378	410	5341
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	400	559	1110	500	520	536	565	521	220	545	364	516	6356
MANDADO (106)	73	68	77	75	71	87	86	104	61	67	76	104	949
MERO EXPEDIENTE (11010)	77	1	252	0	0	0	0	108	1	0	0	0	439
PETIÇÃO (85)	197	192	210	211	209	243	253	265	146	212	185	283	2606
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	32	65	44	36	89	81	51	94	67	65	86	73	783
Total	2485	3090	4067	3412	3346	3653	3767	3463	1994	2239	2770	3191	37477

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO


 RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores


52,09

49,08

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2-A	Meta 3	Meta 5	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	88,22%	96,52%	115,37%	108,64%	111,00%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	3263	6	3



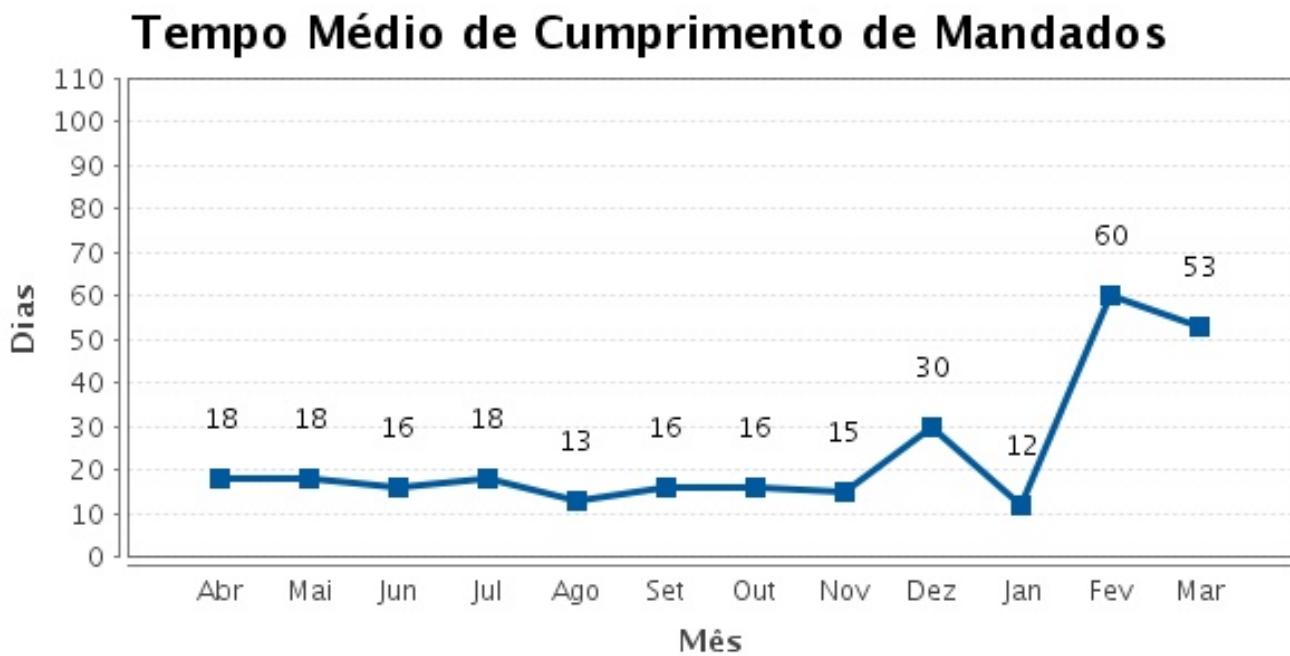
RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

11

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Total	3263	6	3
-------	------	---	---

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA



5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	1	0
Total	1	0

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	17	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	77	0
TOTAL	94	0

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	Pouca frequência



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

INFOJUD	Utilizado	Pouca frequência
INFOSEG	Utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	Pouca frequência
SEEU	Não Utilizado	
SNA	Não Utilizado	
BNMP	Não Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	Pouca frequência
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	PREJUDICADO
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	PREJUDICADO

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	PREJUDICADO
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	PREJUDICADO
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	PREJUDICADO
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	PREJUDICADO
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	PREJUDICADO
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	PREJUDICADO
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	PREJUDICADO

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	10
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	16
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	13
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	24
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	5
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	2
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	37
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000385-15.1988.8.10.0001, 0001393-79.2015.8.10.0001, 0001678-72.2015.8.10.0001,
 0002620-56.2005.8.10.0001, 0011685-65.2011.8.10.0001, 0014326-21.2014.8.10.0001,
 0026829-55.2006.8.10.0001, 0041668-07.2014.8.10.0001, 0041878-58.2014.8.10.0001,
 0835659-10.2025.8.10.0001, 0860439-48.2024.8.10.0001, 0877258-60.2024.8.10.0001,
 0898742-34.2024.8.10.0001

2 - Autos pendentes de arquivamento

0021543-82.1995.8.10.0001, 0833844-75.2025.8.10.0001, 0884657-43.2024.8.10.0001

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0001678-72.2015.8.10.0001, 0002970-20.2000.8.10.0001, 0003528-89.2000.8.10.0001,
 0004746-26.1998.8.10.0001, 0010297-21.1997.8.10.0001, 0015911-12.1994.8.10.0001,
 0018562-79.2015.8.10.0001, 0020521-47.1999.8.10.0001, 0021543-82.1995.8.10.0001,
 0022981-79.2014.8.10.0001, 0026829-55.2006.8.10.0001, 0041668-07.2014.8.10.0001,



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0814322-62.2025.8.10.0001,	0818681-31.2020.8.10.0001,	0822607-83.2021.8.10.0001,
0828992-52.2018.8.10.0001,	0832437-78.2018.8.10.0001,	0836562-89.2018.8.10.0001,
0840503-37.2024.8.10.0001,	0843537-20.2024.8.10.0001,	0877242-09.2024.8.10.0001,
0878803-05.2023.8.10.0001, 0884657-43.2024.8.10.0001, 0898742-34.2024.8.10.0001		

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0809844-50.2021.8.10.0001

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0006217-57.2010.8.10.0001,	0006708-25.2014.8.10.0001,	0008151-02.2000.8.10.0001,
0048729-50.2013.8.10.0001,	0804331-62.2025.8.10.0001,	0809844-50.2021.8.10.0001,
0820625-92.2025.8.10.0001,	0823791-35.2025.8.10.0001,	0827637-70.2019.8.10.0001,
0827898-35.2019.8.10.0001,	0829555-02.2025.8.10.0001,	0848834-18.2018.8.10.0001,
0854208-10.2021.8.10.0001,	0870652-16.2024.8.10.0001,	0895387-16.2024.8.10.0001,
0895957-02.2024.8.10.0001		

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0004508-46.1994.8.10.0001,	0008251-59.1997.8.10.0001,	0015911-12.1994.8.10.0001,
0048729-50.2013.8.10.0001,	0809844-50.2021.8.10.0001,	0827477-45.2019.8.10.0001,
0827637-70.2019.8.10.0001,	0827898-35.2019.8.10.0001,	0848834-18.2018.8.10.0001,
0854208-10.2021.8.10.0001		

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000385-15.1988.8.10.0001,	0001349-56.1998.8.10.0001,	0001393-79.2015.8.10.0001,
0002620-56.2005.8.10.0001,	0006708-25.2014.8.10.0001,	0006905-05.1999.8.10.0001,
0007838-80.1996.8.10.0001,	0008251-59.1997.8.10.0001,	0009126-63.1996.8.10.0001,
0011685-65.2011.8.10.0001,	0032196-46.1995.8.10.0001,	0041878-58.2014.8.10.0001,
0047789-18.1995.8.10.0001,	0804331-62.2025.8.10.0001,	0806578-16.2025.8.10.0001,
0809833-79.2025.8.10.0001,	0823791-35.2025.8.10.0001,	0825090-47.2025.8.10.0001,
0828959-62.2018.8.10.0001,	0829777-43.2020.8.10.0001,	0831092-67.2024.8.10.0001,
0832626-12.2025.8.10.0001,	0833844-75.2025.8.10.0001,	0835405-47.2019.8.10.0001,
0835659-10.2025.8.10.0001,	0836520-35.2021.8.10.0001,	0836796-27.2025.8.10.0001,
0839490-03.2024.8.10.0001,	0848424-47.2024.8.10.0001,	0860439-48.2024.8.10.0001,
0866498-86.2023.8.10.0001,	0870652-16.2024.8.10.0001,	0877258-60.2024.8.10.0001,
0877927-16.2024.8.10.0001,	0894000-63.2024.8.10.0001,	0895387-16.2024.8.10.0001,
0895957-02.2024.8.10.0001		

8 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0011685-65.2011.8.10.0001, 0836520-35.2021.8.10.0001

9 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000385-15.1988.8.10.0001, 0009126-63.1996.8.10.0001, 0014326-21.2014.8.10.0001,
0041668-07.2014.8.10.0001, 0041878-58.2014.8.10.0001

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

1- Quando da instalação da 2^a vara de sucessões todo o acervo ficou com esta unidade, o que prejudicou de forma significativa o andamento dos processos, principalmente no tocante a quantidade de processos arquivados definitivamente, que vez por outra volta a tramitar por requerimento das partes o que prejudica a meta 25, bem como a meta 5. A unidade reputa-se como prejudicada por ter meta a mais do que a outra unidade em razão da não distribuição do acervo. A unidade ingressou com pedido de análise, entretanto foi arquivado.

2- A unidade conta com uma quantidade MINIMA de servidores considerando a grande quantidade de processos (a maioria urgente), requerendo, pois, que a CGJ providencie o envio de mais um analista e um residente. Ademais, há grande procura de atendimento nos 2 canais (balcão virtual e presencial), além do e-mail.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Em atenção às considerações formuladas pela unidade correionada, oficie-se à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correicional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente , no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000385-15.1988.8.10.0001, 0009126-63.1996.8.10.0001, 0014326-21.2014.8.10.0001, 0041668-07.2014.8.10.0001, 0041878-58.2014.8.10.0001;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 26 inconsistências do acervo , dentre as quais se destacam 7 processos sem assunto, 13 processos sem nome da parte e/ou documento e 6 movimentos de julgamento sem complemento , destacando-se: 0000385-15.1988.8.10.0001, 0001393-79.2015.8.10.0001, 0001678-72.2015.8.10.0001, 0002620-56.2005.8.10.0001, 0011685-65.2011.8.10.0001, 0014326-21.2014.8.10.0001, 0026829-55.2006.8.10.0001, 0041668-07.2014.8.10.0001, 0041878-58.2014.8.10.0001, 0835659-10.2025.8.10.0001,



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

16

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

0860439-48.2024.8.10.0001, 0877258-60.2024.8.10.0001, 0898742-34.2024.8.10.0001;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao **arquivamento**, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 0021543-82.1995.8.10.0001, 0833844-75.2025.8.10.0001, 0884657-43.2024.8.10.0001;

Atentar para a incumbência de **cumprir** ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0001678-72.2015.8.10.0001, 0002970-20.2000.8.10.0001, 0003528-89.2000.8.10.0001, 0004746-26.1998.8.10.0001, 0010297-21.1997.8.10.0001, 0015911-12.1994.8.10.0001, 0018562-79.2015.8.10.0001, 0020521-47.1999.8.10.0001, 0021543-82.1995.8.10.0001, 0022981-79.2014.8.10.0001, 0026829-55.2006.8.10.0001, 0041668-07.2014.8.10.0001, 0814322-62.2025.8.10.0001, 0818681-31.2020.8.10.0001, 0822607-83.2021.8.10.0001, 0828992-52.2018.8.10.0001, 0832437-78.2018.8.10.0001, 0836562-89.2018.8.10.0001, 0840503-37.2024.8.10.0001, 0843537-20.2024.8.10.0001, 0877242-09.2024.8.10.0001, 0878803-05.2023.8.10.0001, 0884657-43.2024.8.10.0001, 0898742-34.2024.8.10.0001;

Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correcional, especialmente daqueles que se encontram **sem movimentação há mais de 100 (cem) dias na Secretaria Judicial**, conforme identificado na amostragem analisada: 0809844-50.2021.8.10.0001;

Promover, com a devida prioridade, a **conclusão dos processos pendentes**, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0006217-57.2010.8.10.0001, 0006708-25.2014.8.10.0001, 0008151-02.2000.8.10.0001, 0048729-50.2013.8.10.0001, 0804331-62.2025.8.10.0001, 0809844-50.2021.8.10.0001, 0820625-92.2025.8.10.0001, 0823791-35.2025.8.10.0001, 0827637-70.2019.8.10.0001, 0827898-35.2019.8.10.0001, 0829555-02.2025.8.10.0001, 0848834-18.2018.8.10.0001, 0854208-10.2021.8.10.0001, 0870652-16.2024.8.10.0001, 0895387-16.2024.8.10.0001, 0895957-02.2024.8.10.0001;

Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0004508-46.1994.8.10.0001, 0008251-59.1997.8.10.0001, 0015911-12.1994.8.10.0001, 0048729-50.2013.8.10.0001, 0809844-50.2021.8.10.0001, 0827477-45.2019.8.10.0001, 0827637-70.2019.8.10.0001, 0827898-35.2019.8.10.0001, 0848834-18.2018.8.10.0001, 0854208-10.2021.8.10.0001;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, **3 mandados não devolvidos há mais de 100 dias**;

Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **17 cartas pendentes de cumprimento**;

Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (77);



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000385-15.1988.8.10.0001, 0001349-56.1998.8.10.0001, 0001393-79.2015.8.10.0001, 0002620-56.2005.8.10.0001, 0006708-25.2014.8.10.0001, 0006905-05.1999.8.10.0001, 0007838-80.1996.8.10.0001, 0008251-59.1997.8.10.0001, 0009126-63.1996.8.10.0001, 0011685-65.2011.8.10.0001, 0032196-46.1995.8.10.0001, 0041878-58.2014.8.10.0001, 0047789-18.1995.8.10.0001, 0804331-62.2025.8.10.0001, 0806578-16.2025.8.10.0001, 0809833-79.2025.8.10.0001, 0823791-35.2025.8.10.0001, 0825090-47.2025.8.10.0001, 0828959-62.2018.8.10.0001, 0829777-43.2020.8.10.0001, 0831092-67.2024.8.10.0001, 0832626-12.2025.8.10.0001, 0833844-75.2025.8.10.0001, 0835405-47.2019.8.10.0001, 0835659-10.2025.8.10.0001, 0836520-35.2021.8.10.0001, 0836796-27.2025.8.10.0001, 0839490-03.2024.8.10.0001, 0848424-47.2024.8.10.0001, 0860439-48.2024.8.10.0001, 0866498-86.2023.8.10.0001, 0870652-16.2024.8.10.0001, 0877258-60.2024.8.10.0001, 0877927-16.2024.8.10.0001, 0894000-63.2024.8.10.0001, 0895387-16.2024.8.10.0001, 0895957-02.2024.8.10.0001;
Envidar esforços para evitar a manutenção de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias , adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil, destacando-se os seguintes processos: 0011685-65.2011.8.10.0001, 0836520-35.2021.8.10.0001;
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;
Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de 3 mandados não devolvidos há mais de 100 dias ;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 17 cartas pendentes de cumprimento , em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;
Analizar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 77 petições iniciais não apreciadas . Importa, ainda, acompanhar os 227 processos suspensos há mais de 100 dias ;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Processos paralisados: Considerando relatório extraído em abril de 2025, por meio do Sistema TERMOJURIS, que aponta a existência de 10 processos paralisados há mais de 100 dias (4 em gabinete + 6 em secretaria) , é necessária a redução desse quantitativo em 100%, no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório.	Redução em 100%	4 MESES



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.

Oficie-se ao magistrado responsável pela **1ª Vara de Interdição e Sucessões: Tutela, Curatela e Ausência do Termo Judiciário de São Luís/MA** para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das **Meta 3 (115,37%), Meta 5 (108,64%) e Meta 10 (111,00%)**.

Além disso, constatou-se que a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento da unidade atingiu **49,08%**, patamar considerado desejável, sendo necessário apenas manter o percentual abaixo de 50%.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 30 de maio de 2025.

DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 144113

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/06/2025 15:30 (DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA)



RELAT-GDJC - 682025 / Código: C90F7EF7DE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

19

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente